

RESOLUÇÃO SME Nº 24/2019

Dispõe sobre a escala de trabalho do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no período de Polo e define as turmas de atuação para o ano letivo de 2020 e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação de Assis, considerando a Lei 2861/1991, e considerando a necessidade de normatizar a jornada de trabalho dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil assegurando o funcionamento das escolas públicas municipais de Assis nos dias úteis no recesso escolar de dezembro de 2019, férias escolares de janeiro de 2020 e as atividades para o ano letivo de 2020,

Resolve:

Artigo 1º - A presente Resolução tem por objetivo detalhar os procedimentos a serem adotados para a organização do trabalho do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para os períodos de recesso escolar e para o ano letivo de 2020.

**Seção I
Do Recesso Escolar**

Artigo 2º - O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que está lotado na unidade escolar Polo deverá atuar na unidade de lotação em conformidade com o Anexo I, observados os períodos estabelecidos e exercendo suas atividades no respectivo horário de trabalho.

Artigo 3º - O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que não pertence a unidade Polo deverá cumprir a jornada estabelecida no Anexo I (atuação na Unidades Polos) ou Anexo II (atuação na Unidade Sede) da presente Resolução.

Parágrafo Único - A Equipe Gestora deverá acompanhar o cumprimento da escala estabelecida por esta resolução, mantendo os registros e controle de frequência de cada servidor.

**Seção II
Da Organização do Trabalho para o ano letivo de 2020**

Artigo 4º - O Diretor de Escola observando a ordem de classificação no concurso público de ingresso do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil deverá definir o posto de trabalho, na turma e no horário que melhor atender a unidade escolar.





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

§1º – A definição do posto de atuação deverá seguir a relação adulto/criança, bem como observar as especificidades do atendimento da Unidade Escolar.

§2º - Os horários definidos pela Secretaria Municipal da Educação para a atuação dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil deverão ser rigorosamente cumpridos, conforme Anexo III.

Artigo 5º - O Diretor de Escola deverá priorizar a indicação de posto de trabalho nas turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I.

§1º – Nas unidades escolares com número de auxiliares superior ao das salas de Berçário I, Berçário II e Maternal I, os auxiliares remanescentes deverão atuar nas classes de Maternal II.

§2º - Esgotadas as classes e havendo auxiliares sem posto de trabalho, os mesmos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Educação para realocação.

Artigo 6º - A definição das turmas para atuação deverá ocorrer no dia 21/11/2019 nas Unidades Escolares. O resultado deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal da Educação até às 12 horas do dia 25 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – Os Auxiliares remanescentes deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação no dia 27 de novembro de 2019 às 18 horas para indicação de nova unidade de atuação.

Artigo 7º - O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao Estatuto do Funcionário Público Municipal de Assis, fará jus ao gozo de férias em conformidade com a Lei 2861/1991.

Seção III Das Disposições Finais

Artigo 8º – Não haverá expediente nas Unidades Escolares de 23/12/2019 a 03/01/2020, período de recesso para o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 9º - Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil que atuarão na unidade sede poderão ser convocados para atuarem nos Polos, caso seja necessário.

Artigo 10 - Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 13 de novembro de 2019.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação de Assis



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Anexo I (Atuação na Unidade Polo)

Escala de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil Polo-Dezembro/2019-Janeiro/2020

Polo EMEI Judith de Oliveira Garcez

16/12/2019 a 16/01/2020 (Horário integral)

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Judith de Oliveira Garcez	04
Hilda Miras	03
Bambalalão	08

17/01/2020 a 04/02/2020 (Horário integral)

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Bambalalão	08
Judith de Oliveira Garcez	04
Hilda Miras	04

Polo EMEI Pequeno Aprendiz

16/12/2019 a 16/01/2020 (Horário integral)

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Pequeno Aprendiz	04
Coraly Julia C Gonçalves	04
Pequeno Polegar	06
Aparecida Manoel da Mota	02

17/01/2020 a 04/02/2020 (Horário integral)

Escola de origem	Quantidade de Auxiliares
Pequeno Polegar	06
Aparecida Manoel da Mota	02
Pequeno Aprendiz	04
Coraly Julia C Gonçalves	04



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Anexo II (Atuação na Unidade Sede)

Escala de Trabalho dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil nas Escolas Municipais

ESCOLA	16/12/2019 a 16/01/2020	17/01/2020 a 04/02/2020
	Quantidade de Auxiliares	Quantidade de Auxiliares
Adelina Petrini Bolfarini	08	07
Eunice de Lima Silveira	05	05
Paulo Matioli	05	06
Maria Adilecta de M. Ribeiro	04	04
José Santilli Sobrinho	05	06
Mafalda Salotti Bartholomei	03	04



Prefeitura Municipal de Assis

Pação Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Anexo III (Horário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para o Ano de 2020)

Turma	Horário I	Horário II	Horário III
BI	7h às 12h e das 13h às 15h30	7h30 às 10h30 e das 12h30 às 17h	8h45 às 13h30 e das 14h30 às 17h15
BII	7h às 12h e das 13h às 15h30	7h30 às 10h30 e das 12h30 às 17h	8h45 às 13h30 e das 14h30 às 17h15
MI	7h às 12h e das 14h30 às 17h	9h às 11h30 e das 12h30 às 17h30	
MI - Integral	7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h		

Turma- MI PARCIAL	Horário I
EMEI Judith O. Garcez	7h30 às 11h15 e das 13h às 16h45
EMEIF Alides Celeste Carpintieri	
EMEI Rubem Alves	8h30 às 11h e das 12h30 às 17h30